



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO PSICHO PM/BM-2010**

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 02 - CHO PM/BM

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0083/2009-CG do Edital n.º 002/2009 – CHO PM/BM,

RESOLVE:

1. NÃO CONHECER do requerimento do Sr. **ADOLFO BRÁS DOS SANTOS** – 1º SGT QPC MAT. 512.645-2, o qual solicita ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno, sua matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia e Bombeiros Militar do Estado da Paraíba CHO - PM/BM-2010, por não ser autoridade competente para decidir o mérito, em razão do que pontifica o Item 11, do edital do concurso, **in verbis**:

“HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM-2010 e será objeto de publicação nos Boletins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar data, hora e local.”
(EDITAL Nº 002/2009 CHO PM/BM, ITEM 11 – GRIFO NOSSO).

2. DETERMINAR a DEVOLUÇÃO do requerimento ao policial militar em epigrafe, bem como a DIVULGAÇÃO da presente Solução do Requerimento, nos Boletins Gerais da Polícia e Bombeiros Militar, e seu ARQUIVAMENTO.

João Pessoa - PB, 20 de dezembro de 2010.

JOSE GOMES DA SILVA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora